



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

LEI Nº 419, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

(Dispõe sobre denominação do Centro de Convivência dos Idosos do Município de Indiaporã e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de "FRANCISCO RIBEIRO" o Centro de Convivência de Idosos (CCI) do município de Indiaporã.

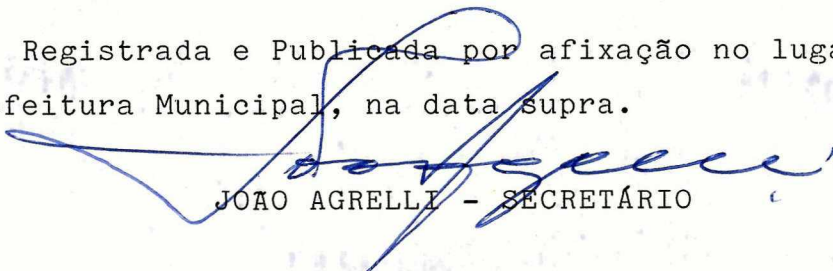
Artigo 2º- As despesas decorrentes para implantação da presente denominação, serão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento Vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de novembro de 1989

  
ODETTE THEODORO CORRÊA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
JOÃO AGRELLI - SECRETÁRIO